

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro Nº. 2 de REGISTRO GERAL, a **MATRÍCULA** sob nº 8222, referente ao seguinte:

BARRA DOS COQUEIROS, 18 de novembro de 2015.

IMÓVEL: Um apartamento sob o nº 301, do Bloco 04, do CONDOMÍNIO ACQUA VILLE RESIDENCE, situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, nº 206 - Bairro Centro, no Município de Barra dos Coqueiros/SE, composto por living, varanda, 02 quartos, lavabo, wc e cozinha conjugada com área de serviço, possui uma área de construção de 93,44 m² (noventa e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) sendo 50,55 m² (cinquenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de área real privativa e 42,89 m² (quarenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados) de área real comum e fração ideal de terreno 0,005601 (coeficiente de proporcionalidade sobre o terreno), totalizando uma área total de 104,23 m² (cento e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). O apartamento possui uma vaga de garagem descoberta com uma área real total de 10,79 m² (dez metros e setenta e nove decímetros quadrados) sendo 10,35 m² (dez metros e trinta e cinco decímetros quadrados) de área real privativa e 0,44 m² (quarenta e quatro decímetros quadrados) de área real comum e fração ideal de terreno 0,000057 (coeficiente de proporcionalidade sobre o terreno). A área comum de cada pavimento é composta das seguintes áreas comuns: circulação e escada.

PROPRIETÁRIO: IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.951.284/0001-52, Inscrição Estadual nº 27.106.288-6, com sede à Rua Laranjeiras, nº 1038, Bairro Getúlio Vargas, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe

REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA - 5230, Registro Geral, Cartório do 2º Ofício de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

A Responsável pelo Expediente. Gicélia Oliveira de Santana.

AV - 1 - 8222. Em 18 de novembro de 2015. A presente matrícula é aberta face à averbação de construção constante de AV-242 da matrícula 5230, a fim de especificar a presente unidade autônoma, conforme Instrumento Particular de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio, firmado em 08/10/2015. Apresentados os seguintes documentos: 1) Certidão da Prefeitura Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE; 2) Carta de Habite-se nº 19/2015, emitido em 23/09/2015, pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003192015-88888597, emitida em 16/10/2015, válida até 13/04/2016, pela Receita Federal do Brasil, referente à obra; 4) Projetos de Construção (arquitetônicos) devidamente aprovados, assinado pelo engenheiro responsável, devidamente aprovado pelos órgãos competentes (art. 32, letra "d" da Lei nº. 4590/64 e Decreto Federal nº. 55.815/65, art. 1º, "d" e art. 8º); 5) Memorial de Instituição de Condomínio Edilício e Individuação, assinado pelo profissional responsável pelos cálculos (com seu número de inscrição no CREA); 6) Garagem - declaração sobre as garagens (art. 32, alínea "p" da Lei nº. 4.591/64); 7) Quadros de Áreas e de Custo de Construção (quadros 2 e 4 da ABNT) das unidades autônomas - subscrito por profissional habilitado e responsável pelo cálculo; 8) A.R.T. - CREA; 9) A transmitente, declara sob as penalidades da Lei, que, tendo em vista ser empresa que explora exclusivamente

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel: (79) 3014-0029 - (79) 3262-3570 - E-mail: cartoriobarra2oficio@gmail.com



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

atividade de compra e venda de imóveis e incorporação imobiliária ou construção de imóveis e incorporação imobiliária ou de compra e venda de imóveis e incorporação imobiliária ou construção de imóveis e incorporação imobiliária ou de construção de imóveis destinados à venda, e o imóvel da presente matrícula, está contabilmente lançado no ativo circulante e não faz parte do seu ativo permanente, e não está sujeito a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e da Certidão Conjunta e a de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tudo conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 971, Artigo 407, IV de 13 de Novembro de 2009 e a portaria conjunta PGFN/RFB nº 03/2007(ART.16). Custas: R\$ 74,52. FERD: R\$ 14,90. **Guia de Recolhimento nº 145150004076. Selo nº DA 0776076.**

A Responsável pelo Expediente, Gicélia Oliveira de Santana.

AV - 2 - 8222. Em 18 de Novembro de 2015. Procedo ao transporte de ofício do ato constante no **R - 3** datado de 29 de abril de 2013, em razão do registro do Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança - SBPE que entre si Celebraram a **IMPERIAL CONSTRUTORA e Empreendimentos LTDA** e a **ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, datado de 15 de Março de 2013, as futuras unidades autônomas, abaixo descritas, integrantes do **CONDOMÍNIO ACQUA VILLE RESIDENCE** foram dadas em **HIPOTECA. DEVEDOR: IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.951.284/0001-52**, Inscrição Estadual nº 27.106.288-6, com sede à Rua Laranjeiras, nº 1038, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Sergipe. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, **CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**. **FIADOR(ES): JOSE ALVES DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 8906645 SSP/SE, inscrito no **CPF sob o nº 864.298.845-20**, residente e domiciliado na Avenida Ananias Azevedo, nº 95, apto 801, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/SE e **RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, separada judicialmente, corretora, portadora da cédula de identidade nº 1277751 SSP/SE, inscrita no **CPF sob o nº 914.784.565-15**, residente e domiciliada na Rua Ivo do Prado, nº 1182, apto 702, Bairro São Jose, Aracaju/SE. **CONSTRUTORA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.951.284/0001-52**, Inscrição Estadual nº 27.106.288-6, com sede à Rua Laranjeiras, nº 1038, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Sergipe. **Valor da Dívida: R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais)** com recursos do SBPE, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento **CONDOMÍNIO ACQUA VILLE RESIDENCE**, sito no Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe. O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses a contar do dia 1º do mês subsequente ao o término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. Isento do pagamento dos emolumentos e selo de autenticidade, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169 de 29 de Dezembro de 2000.

A Responsável pelo Expediente, Gicélia Oliveira de Santana.

AV - 3 - 8222. Em 23 de dezembro de 2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca, expedido pela **CAIXA**, datado 22/12/2015, fica cancelado o ônus hipotecário, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, averbado no **AV-2** do imóvel objeto da presente matrícula, que se encontrava hipotecado **em favor da CAIXA**, conforme título registrado na matrícula 5230 no **R-3** e transportado para a presente matrícula. Custas: R\$ 74,52. FERD R\$ 14,90. **Guia de Recolhimento nº 145150004404. Selo nº DA 0777076.**

A Responsável pelo Expediente, Gicélia Oliveira de Santana.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

R - 4 - 8222. Em 22 de Janeiro de 2016. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada às notas do 1º Ofício da Comarca de Barra dos Coqueiros (SE), em 21 de Janeiro de 2016, às fls. 124/125v, do livro nº 45, o imóvel objeto da presente matrícula foi **adquirido por RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA**, brasileiro(a), maior, capaz, divorciada, corretora de imóveis, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1277751 expedida por SSP/SE, inscrito(a) no CPF sob o nº **914.784.565-15**, residente(s) e domiciliado(a,s) na Avenida Ivo do Prado, nº 1182, Edifício Olímpio Campos, Apto 702, Bairro São José Aracaju/SE, por compra feita a **IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.951.284/0001-52**, pelo preço de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, pago à vista em moeda corrente nacional. Apresentados os seguintes documentos: 1) Guia de ITBI nº 045/2016, em que consta a avaliação do imóvel no valor de R\$ 111.350,00 (cento e onze mil trezentos e cinquenta reais), sendo devido o imposto no valor de R\$ 2.227,00 (dois mil duzentos e vinte sete reais), o qual foi devidamente quitado; 2) Certidão Negativa de Débitos, vinculada ao imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros em 19/01/2016 e válida até 19/02/2016, inscrição cadastral nº 04.01.018.0479.04301; 3) A transmitente, declara sob as penalidades da Lei, que, tendo em vista ser empresa que explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis e incorporação imobiliária ou construção de imóveis e incorporação imobiliária ou de construção de imóveis destinados à venda, e o imóvel da presente matrícula, está contabilmente lançado no ativo circulante e não faz parte do seu ativo permanente, e não está sujeito a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e da Certidão Conjunta e a de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tudo conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 971, Artigo 407, IV de 13 de Novembro de 2009 e a portaria conjunta PGFN/RFB nº 03/2007 (ART.16). Custas: R\$ 1.107,94. FERD: R\$ 221,59. **Guia de Recolhimento nº 145160000212. Selo nº DA 0777506.**

A Responsável pelo Expediente, Gicélia Oliveira de Santana.

AV - 5 - 8222. Protocolo nº 28420. Em 29 de agosto de 2022. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com o art. 627, parágrafo único da Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 23/2008 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe, procede-se esta averbação de **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE** do objeto da presente matrícula para a venda ou compromisso de compra e venda, hipoteca, fiança ou qualquer outro tipo de gravame, em razão de consulta com resultado **POSITIVO** junto ao site da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em face do proprietário(a,s) do imóvel: **RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA** já qualificado(a,s). **Detalhamento da ordem:** 1) Status: Indisponibilidade aprovada; Número do protocolo nº 202009.3011.01335794-LA-320; Número do Processo nº 201711101092; Nome do processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Data do cadastramento: 30/09/2020 às 11:53:03; Emissor da Ordem: MARCEL DE CASTRO BRITTO da 11ª Vara Cível de Aracaju/Se; Aprovada por: MARCEL DE CASTRO BRITTO da 11ª Vara Cível de Aracaju/Se; 2) Status: Indisponibilidade aprovada; Número do protocolo nº 202107.3014.01744299-LA-091; Número do Processo nº 08019695120204058500; Nome do processo: IMPERIAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS; Data do cadastramento: 30/07/2021 às 14:31:26; Emissor da Ordem: JOÃO BOSCO CARVALHO DE JESUS:SE147 da 1ª Vara Federal de Sergipe; Aprovada por: JOÃO BOSCO CARVALHO DE JESUS:SE147 da 1ª Vara Federal de Sergipe. Isento do pagamento dos emolumentos em razão do art. 5º, I, a, da Lei 6.310/2007. **Selo TJSE: 202229534014444. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/QCP9QR>.**

A Oficial Registradora, Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel.: (79) 3014-0029 - (79) 3262-3570 - E-mail: cartorio Barra2oficio@gmail.com



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

AV – 6 – 8222. Protocolo nº 30940. Em 19 de abril de 2023. ATUALIZAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com o art. 627, parágrafo único da Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 23/2008 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe, procede-se esta averbação de **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE** do objeto da presente matrícula **para a venda ou compromisso de compra e venda, hipoteca, fiança ou qualquer outro tipo de gravame**, em razão de consulta com resultado **POSITIVO** junto ao site da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em face do proprietário(a,s) do imóvel: **RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA** já qualificado(a,s). **Detalhamento da ordem: 1)** Status: Indisponibilidade aprovada; Número do protocolo nº 202301.1008.02505953-IA-360; Número do Processo nº 00007726320175200008; Nome do processo: JOSE CLAUDIO DOS SANTOS; Data do cadastramento: 10/01/2023 às 08:22:41; Emissor da Ordem: IVETE CRISTINA CANUTO ALVES da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju; Aprovada por: IVETE CRISTINA CANUTO ALVES da 8ª Vara do Trabalho de Aracaju. Isento do pagamento dos emolumentos, nos termos do artigo 6º, II, da Lei Estadual nº 8639/2019. **Selo TJSE: 202329534008628. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/JRU8HT>.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R – 7 – 8222. Protocolo nº 31304. Em 29 de maio de 2023. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 01/03/2023, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca da Barra dos Coqueiros/SE, extraída dos autos do Cumprimento de Sentença – **Processo nº 201990203352**, movida pelo **Exequente: RAFAEL MAICON DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, capaz, casado, comerciante, portador(a) da Cédula de Identidade nº 27353236 expedida por SSP/SP, inscrito(a) no **CPF sob o nº 181.992.578-14**, residente e domiciliado na Rodovia SE 100, nº 6500, casa 01, Quadra 08E, Bairro Capuã, Barra dos Coqueiros/SE, em desfavor do **Executado: RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA**, já qualificado(a,s), o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no **valor de R\$ 73.234,46 (setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. Custas: R\$ 537,54. FERD: R\$ 107,51. Total: R\$ 645,05. **Guia de Recolhimento nº 145230006122. Selo TJSE: 202329534011713. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/9PYX4B>.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV – 8 – 8222. Protocolo nº 31938. Em 19 de julho de 2023. ATUALIZAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com o art. 627, parágrafo único da Consolidação Normativa Notarial e Registral, instituída pelo Provimento 23/2008 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe, procede-se esta averbação de **CLÁUSULA DE INDISPONIBILIDADE** do objeto da presente matrícula **para a venda ou compromisso de compra e venda, hipoteca, fiança ou qualquer outro tipo de gravame**, em razão de consulta com resultado **POSITIVO** junto ao site da CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em face do proprietário(a,s) do imóvel: **RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA** já qualificado(a,s). **Detalhamento da ordem: 1)** Status: Indisponibilidade aprovada; Número do protocolo nº 202307.1714.02813848-IA-970; Número do Processo nº 00004164020185200006; Nome do processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Data do cadastramento: 17/07/2023 às 14:25:20 às 14:25:20; Emissor da Ordem: CANDIDO JOSE DE FARIA BARBOSA da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE; Aprovada por: CANDIDO JOSE DE FARIA BARBOSA da 6ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Isento do pagamento dos emolumentos, nos termos do artigo 6º, II, da Lei Estadual nº 8639/2019. **Selo TJSE: 202329534015532. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/6M2Q2K>.**

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 9 - 8222. Em 19 de julho de 2023. INCLUSÃO DE CNM. Averba-se, nos termos do parágrafo único do art 2º do Provimento 143/2023 do CNJ, o Código Nacional de Matrícula do presente imóvel, sendo: **110676.2.0008222-51**. Isento do pagamento dos emolumentos na forma da Lei. **Selo TJSE: 202329534015533.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/ZCXAB8>.

A Oficial Registradora, Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

R - 10 - 8222. Protocolo nº 34987. Em 14 de março de 2024. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora, datado de 10/10/2023, expedido pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, extraída do Processo nº 0000054-19.2019.5.20.0001, movido pela **Exequente: ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, capaz, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.772.955-06, residente(s) e domiciliado(a,s) na Travessa São Vicente, nº 485, Robalo, Aracaju/SE, em desfavor do **Executada: RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 2.473,17 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), ficando como **fiel depositário** a própria Executada supra mencionado. Isento do pagamento dos emolumentos, nos termos do artigo 6º, II, da Lei Estadual nº 8639/2019. Selo TJSE: 202429534009221. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/HXHGDQ>.

A Oficial Registradora, Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 11 - 8222. Protocolo nº 36238. Em 28 de maio de 2024. INDISPONIBILIDADE - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Averbado nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, na forma do art. 7º, 8º e 14º, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/CNIB	PROCESSO/CNIB	INSTITUIÇÃO	FÓRUM
RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA	202404.0409.032508 93-IA-000	0000896182018520 0006	TRT - 20ª REGIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO	8ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU/SE

Na forma do art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Selo TJSE: 202429534018359. <https://www.tjse.jus.br/x/NZZQ6E>.

A Oficial Registradora, Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

AV - 12 - 8222. Protocolo nº 39067. Em 29 de novembro de 2024. INDISPONIBILIDADE - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE. Averbado nesta data a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, na forma do art. 7º, 8º e 14º, §3º e §4º, do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:

Avenida Oceânica, nº 436, Bairro Antônio Pedro, CEP: 49.140-155
Tel.: (79) 3014-0029 - (79) 3262-3570 - E-mail: cartoriobarra2oficio@gmail.com



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS/SE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES - OFICIAL REGISTRADORA

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/CNIB	PROCESSO/CNIB	TRIBUNAL
RITA DE CASSIA CAMPOS DE LIMA	202408.2711.03538775 -IA-660	00017183220175200009	TRT – 20ª REGIÃO – JUSTIÇA DO TRABALHO

Na forma do art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Código Hash da consulta: 7a6f3301.9dee.4382.ca4c.ff64.f0a9.16c3.72dc.09ac. Selo TJSE: 202429534042670.

<https://www.tjse.jus.br/x/D8N9KB>.

A Oficial Registradora. Fernanda Menezes Barbosa Antunes.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, da Lei 6.015/73. Eu, Fernanda Menezes Barbosa Antunes, Oficial Registradora a digitei e assino em público raso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art., 1º, item IV do decreto nº 93.240/86.

Barra dos Coqueiros, 29 de Novembro de 2024

Gisele Alves Macêdo Braz
Escrevente Autorizada

Ao Oficial..... R\$ 53,74.

Ao FERD..... R\$ 10,75

TotalR\$ 64,49

Guia nº.:145240016592.

Selo TJSE: 202429534042723.



**VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE FISCALIZAÇÃO**